



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.815, de 20 de julho de 2.023.

Define as atribuições dos cargos comissionados de CONTROLADOR INTERNO e ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, acrescentando dispositivos na Lei Municipal nº 2.622, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.622, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida do Art. 1º-A seguinte:

“Art. 1º-A - Os cargos de Controlador Interno e Assessor de Controle Interno terão as atribuições constantes no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º - A Lei Municipal nº 2.622, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida de anexo único desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 20 de julho de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Cargo Comissionado - Recrutamento Amplo

- Chefiar as atividades pertinentes ao controle interno da Poder Executivo Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e auxílios, cientificando o Chefe do Poder Executivo por meio de relatório.
- Exercer a direção da fiscalização da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder executivo do município.
- Exercer a função de direção do controle da legalidade dos atos administrativos e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal.
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
- Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
- Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".
- Acompanhar e assessorar na contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.
- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.
- Chefiar no âmbito do Poder Executivo Municipal a obediência das formalidades legais e os resultados de atos administrativos em geral.
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei.
- Apoiar os órgãos de controle externo sempre que necessário.
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
- Realizar demais atividades similares relacionadas mediante determinação do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Cargo Comissionado - Recrutamento Amplo

- Assessorar tecnicamente ao controlador Interno nas atividades pertinentes ao controle interno da Poder Executivo Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos;
- Assessorar ao Controlador interno na verificação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal.
- Assessorar ao Controlador Interno no exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
- Realizar as demais atividades de assessoramento ao controlador interno nos demais atos legais que se fizerem necessárias.
- Realizar demais atividades similares relacionadas mediante determinação do Prefeito Municipal.